



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO O DE 2025:

---Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,

Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,

Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,

Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,

Dr.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e

Dr.^a Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, em substituição de Eng.^o Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, ao abrigo do disposto nos artigos 77º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e por impossibilidade de substituição pelo cidadão imediatamente a seguir da respetiva lista, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Licenciada e Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos, assinalar em relação à depressão Cláudia que o concelho de Esposende registou 29 ocorrências, nomeadamente danos em várias infraestruturas, incluindo estabelecimentos de ensino, derrocadas de muros em Antas e Belinho, bem como inundações que deixaram várias vias intransitáveis.

Deixo aqui uma palavra de apreço aos agentes de Proteção Civil, nomeadamente aos Bombeiros Voluntários de Esposende e de Fão, à Guarda Nacional Republicana e às Juntas de Freguesia, pelo trabalho desenvolvido, que permitiu minimizar os impactos da tempestade.

Um outro assunto é a distinção do atleta João Ribeiro, um canoísta esposendense que foi distinguido pelo Comité Olímpico de Portugal, com o Prémio Excelência Desportiva.

O mérito e excelência do atleta foram também reconhecidos pelo Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, que condecorou João Ribeiro, bem como a sua equipa, com a Oficial da Ordem do Mérito, em reconhecimento pelos excelentes resultados conquistados para Portugal.

Felicitar João Ribeiro pelas distinções alcançadas e dizer que continua a ser para nós uma referência e um exemplo, que muito orgulha o Município, Esposende e as suas gentes.

Participamos no 25º aniversário da CEFORM – Centro de Formação Musical de Belinho, e



quero realçar o papel relevante desta escola de formação musical da Banda de Belinho, que tem sido o garante da continuidade da Banda e da qualidade dos seus músicos.

Também participei na exposição do Junco de Forjães, na recém-inaugurada Galeria de Artes Certificadas, no Porto, cujas peças passam a figurar entre 27 artes tradicionais reconhecidas a nível nacional.

Estive presente juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Forjães, Vítor Quintão, na inauguração deste espaço que homenageia o saber-fazer manual português e destaca a relevância cultural das tradições que constroem a identidade do país.

Esposende reforça, assim, a valorização do património imaterial e das tradições locais.

Felicitar os seis clubes do concelho que, recentemente, foram distinguidos pela Associação de Futebol de Braga pelo seu papel formador.

No âmbito do processo de certificação referente à época desportiva 2024/2025 foram reconhecidos o Futebol Clube de Marinhãs, o Forjães Sport Clube, o Grupo Desportivo de Apúlia, a Associação Desportiva de Esposende, o Clube Futebol de Fão e a União Desportiva de Vila Chã.

Destacar o trabalho desenvolvido por estes clubes e assinalar que todos os demais clubes que, não tendo procedido à certificação, desempenham um papel fundamental, proporcionando a prática desportiva a milhares de atletas.

O Município de Esposende volta assim a destacar-se pelo seu contributo enquanto agente ativo na promoção da formação desportiva, num contexto de relevância regional e nacional.

Dar nota ainda de que o concelho de Esposende conta com 19 empresas distinguidas com o estatuto PME Excelência 2024.

Esta distinção é atribuída pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, em parceria com a banca e com as Sociedades de Garantia Mútua, e distingue empresas com solidez financeira, gestão rigorosa e resultados sustentados. É o reconhecimento do contributo destas organizações para a competitividade económica do país.

As empresas distinguidas abrangem setores como as indústrias transformadoras e metalúrgicas, têxtil, construção, turismo, comércio alimentar, panificação, mobiliário por medida, serralharia e serviços especializados, refletindo a diversidade e o dinamismo económico do concelho.

Salientar também que houve um crescimento face ao ano anterior, o que evidencia a dinâmica e a capacidade de desempenho consistente das empresas locais, bem como a capacidade do território para apoiar projetos empresariais sólidos, inovadores e orientados para o crescimento.

Por fim temos a ligação da iluminação de Natal que acontecerá na próxima sexta-feira, no dia 28 de novembro, pelas 19h00, no Largo Rodrigues Sampaio, momento que contará com um concerto de Inês Barros, com a Ensemble da Banda de Música de Belinho e uma performance de Dança com a PraxiStudio.

Convidar para que se associem a este momento e dizer que o Município preparou um conjunto alargado de iniciativas para assinalar a época natalícia, com música e muita animação.”-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos, temos aqui alguns assuntos para abordar e eu queria começar pelo assunto desta semana que está a ser horrível, está a ser mesmo dramático, que é o “fedor” da Resulima. Ainda hoje falei com os Senhores Presidentes de Junta de Laúndos, Barqueiros e





Cristelo, Apúlia ainda não teve oportunidade, por causa do “fedor” que tem sido um problema nos últimos quatro anos. Hoje é um daqueles dias em que não se pode abrir as janelas e afeta sobretudo na Apúlia, o lugar de Criaz.

É uma coisa que tem sido recorrente, o Presidente da Junta de Laúndos, Félix Marques, já esteve cá na Assembleia Municipal no último mandato, a pedir ajuda, veio também na altura o representante do grupo de cidadãos, Jorge Carvalho, e eu queria começar por aí, para saber se este executivo tenciona, ou tem já alguma previsão, sobre o que irá fazer para colaborar na mitigação do “fedor” nauseabundo da lixeira de Paradela, e se sabe, se as obras desta primeira fase já estão concluídas. As obras da Resulima iam ser feitas em duas fases, segundo o estudo feito com a Universidade de Aveiro, a primeira fase eu não sei se já está concluída ou não, que era para mitigar os odores e só posteriormente iria ser feita uma segunda fase.

Hoje eu sei que o “fedor” também está ali na zona entre Fonte Boa e Rio Tinto, do concelho de Esposende são as zonas mais afetadas, Criaz, Castilhão e os Caveiros.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Este é um tema que já vem de trás e já foi levantada a questão, quer na Assembleia Municipal de Esposende, quer na Assembleia Municipal de Barcelos, quer na Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim. O Município que mais se queixa, sem dúvida que é o da Póvoa de Varzim.

É um tema que eu sei que estão a tentar mitigar, mas vamos voltar a insistir e vamos falar com a Resulima para ver o que se está a passar. É um problema que não tem sido fácil de resolver e com um impacto muito grande naquela população.”-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que prosseguiu nos seguintes termos:

“Não saindo de Apúlia, passo já para o segundo ponto, que é a queixa que temos recebido dos munícipes, sobre o trânsito em Apúlia e Fão, em especial ao fim-de-semana, que é o mesmo que acontece durante a época balnear, durante o verão, e aqui, eu sugeria uma avaliação técnica para uma eventual melhoria da sinalização das vias.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra tendo referido:

“Agradeço a sua chamada de atenção, o trânsito ali sempre foi um problema, não se vai resolver de um dia para o outro, nós sabemos que temos as variantes que são projetos estruturantes, vamos insistir novamente nesse ponto, a alteração da postura e a sinalização é sempre controversa, mas iremos abordar da melhor forma possível.

Também temos o problema dos parques de estacionamento, essa é uma das coisas que também vamos abordar, quer em Esposende, quer na Apúlia, que é o que mais nos preocupa. As variantes viriam resolver isso, mas também não podemos ser muito idealistas, porque isso não se faz de um dia para o outro, mas é um dos assuntos que vamos ter em atenção.”-----

Pediu a palavra mais uma vez o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“A nível da cultura, o cartão quadrilátero, que é aquele instrumento de Cooperação Intermunicipal entre Braga, Barcelos, Guimarães e Famalicão, com benefício para esta área urbana, que engloba benefícios ao nível da cultura, da mobilidade, do desporto e de outros serviços públicos, gostava de saber se este executivo vai querer integrar esta plataforma do cartão quadrilátero, se acha isto de alguma forma pertinente, porque isto vai potenciar sinergias a nível do turismo, da economia, etc.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra tendo referido:

“Se houver vantagens para os nossos munícipes, se houver vantagens para o Município, claro que será uma iniciativa à qual nós faremos a nossa adesão, mas teremos que avaliar, porque





há muitos projetos que acabam por acarretar apenas despesas e não trazem benefícios, é isso que temos que analisar.”-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Devido às inúmeras opiniões de rua que vamos ouvindo aqui e ali, questionamos o Senhor Presidente acerca da intenção deste executivo relativamente aos projetos do Parque da Cidade, Residência de estudantes e do Centro de Saúde de Esposende, o que é que pretendem fazer em relação aos mesmos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Engenheiro Rui Abreu ali presente, para informar o ponto de situação relativamente ao Parque da Cidade, tendo o mesmo referido que hoje iriam fazer a posse administrativa dos terrenos em falta e iriam avançar com a obra no próximo dia 3.-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra tendo referido:

“Dizer que houve aqui uma situação em que começaram a consignar a obra, sem terem posse total dos terrenos, que é uma coisa um bocado estranha. É uma situação que estamos a tentar corrigir.

Em relação aos outros projetos, quer o Centro de Saúde, quer a Residência universitária, o Centro de Saúde não podemos começar a obra, porque ainda não temos o Parecer da ANEPC, também é uma das coisas que não entendemos como é que se começa uma obra sem ter os Pareceres todos. E presumo que saiba que a obra tem que terminar em julho-agosto. Estamos com esse problema herdado, que vamos tentar resolver o mais possível, mas quer um, quer outro, têm projeto de execução física de 12 meses, mas têm que terminar impreterivelmente até 31 de agosto de 2026, e não é exequível nesse prazo.

Esta é uma das situações difíceis que herdamos e que vamos ter que depois discutir, no próximo orçamento, vamos ter que estar todos envolvidos porque isto implica grandes e difíceis decisões.

Eu vou ter uma reunião na próxima semana para saber se é possível ou não, fazer realocação de fundos.”-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo questionado se já se sabia quem iriam ser os Presidentes dos Conselhos de Administração das empresas Municipais, Esposende 2000 e Esposende Ambiente, tendo o Senhor Presidente da Câmara esclarecido que em relação à Esposende 2000 já estava definido, era a Dr.ª Vânia Loureiro, que se encontrava presente na reunião e em relação à Esposende Ambiente, ainda estavam a analisar.-----

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu, tendo proposto a apreciação e votação de um Voto de Louvor ao Arquiteto Rafael Sousa Santos, com o seguinte teor:

“O arquiteto esposendense Rafael Sousa Santos foi recentemente distinguido com o Prémio Fernando Távora, promovido pela Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, em parceria com a Câmara Municipal de Matosinhos, a Casa da Arquitectura e a Fundação Marques da Silva, com o patrocínio da Ageas Seguros.

Instituído em 2005, este prémio constitui uma homenagem ao arquiteto Fernando Távora, figura maior da arquitetura portuguesa e referência central da chamada “Escola do Porto”. O galardão sublinha a relevância da viagem enquanto instrumento de formação, descoberta e renovação contínua do olhar profissional do arquiteto, distinguindo anualmente a melhor proposta apresentada por arquitetos inscritos na Ordem.

Rafael Sousa Santos venceu a 21.ª edição deste prestigiado prémio com a proposta “Arquitetura da Pequena Pesca”, um projeto que visa documentar e valorizar a dimensão arquitetónica e espacial das comunidades piscatórias de pequena escala ao longo da costa





portuguesa — um setor vital, apesar de muitas vezes desvalorizado face à pesca industrial. Para além da sua relevância ecológica, social e económica, a pequena pesca constitui igualmente um património material e imaterial de grande importância para diversos territórios costeiros, entre os quais se destaca o concelho de Esposende. O projeto contempla a realização do primeiro levantamento nacional dedicado à arquitetura associada a estas comunidades, recebendo o autor uma bolsa de viagem no valor de seis mil euros para a concretização da proposta.

O percurso académico e profissional de Rafael Sousa Santos, arquiteto e investigador doutorado pela Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto e atualmente investigador postdoc no projeto Fishing Architecture, financiado pelo European Research Council, afirma-o como uma figura de projeção nacional e internacional. A sua atividade inclui investigação em instituições de referência — como o Politecnico di Milano e o Massachusetts Institute of Technology — e participação regular em conferências, publicações científicas e iniciativas de relevo no âmbito da arquitetura e do urbanismo.

A atribuição do Prémio Fernando Távora a um arquiteto natural de Esposende representa um motivo de orgulho para o Município, reforçando a sua visibilidade no panorama cultural e académico nacional. Este reconhecimento evidencia não apenas o mérito individual do arquiteto, mas também a ligação profunda da sua investigação ao território, ao património marítimo e à identidade cultural das comunidades costeiras. Sublinha, igualmente, a capacidade de Esposende gerar e inspirar percursos de excelência, contribuindo para a valorização da imagem do concelho enquanto espaço de criatividade, conhecimento e inovação.

Assim, o órgão executivo da Câmara Municipal de Esposende associa-se a esta distinção, propondo, na reunião de 27 de novembro de 2025, deliberar a atribuição de um Voto de Louvor a Rafael Sousa Santos, devendo do mesmo ser dado conhecimento ao próprio.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM VOTO DE LOUVOR AO ARQUITETO RAFAEL SOUSA SANTOS.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DO MESMO, AO LAUREADO.-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.483,95€
Fundos Permanentes:-----	2.000,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	5.204.160,47€
no Crédito Agrícola -----	57.407,07€
no Novo Banco -----	37.530,46€
no Banco Português de Investimento -----	7.990,99€



no Banco BIC -----	59.113,29€
no Banco Santander Totta -----	37.978,17€
no Banco Millennium BCP -----	59.632,95€
SUB- TOTAL -----	5.468.297,35€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	633,68€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.457.493,07€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.611.105,62€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.069.232,37€
TOTAL -----	10.037.529,72€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 25/2025, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia treze de novembro de dois mil e vinte e cinco e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 – CÂMARA MUNICIPAL: _____

03.01.01 – DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA O GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – DESPACHO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Despacho 013/NOV/2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo a que, no passado dia 31 do mês de outubro foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é a resultante do ato eleitoral levado a efeito no passado doze de outubro;

Considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efetiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude a alínea b) do n.º 2



do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo, com efeitos a partir de 1 de novembro (inclusive), como secretária para o Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores a trabalhadora Alda Maria Neiva Viana.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.01.02 – DESIGNAÇÃO DA CONSELHEIRA LOCAL PARA A IGUALDADE - DESPACHO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Despacho 026/NOV/2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Para efeitos de dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e a igualdade de género, e tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio,

NOMEIO como Conselheira Local para a Igualdade a Senhora Vereadora do Pelouro da área da Coesão e Desenvolvimento Social, Dr.ª Fátima Heloísa Pereira Escrivães.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, revogando-se os despachos anteriores que o contrariem, nomeadamente o despacho antecedente, com o n.º 002/NOV/2024, de 11 de novembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.01.03 – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ESPOSENDE SOLIDÁRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo ao disposto nos Estatutos da “Esposende Solidário – Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado”, e atendendo ao facto de a Câmara ser também um dos seus sócios fundadores, deverá o Município de Esposende estar representado nos seus órgãos sociais.

Desta forma, o Presidente da Assembleia-Geral é, por inerência, o Presidente da Câmara Municipal.

Quanto aos restantes órgãos, concretamente a Direção, integra um representante do Município designado pela Câmara Municipal.

*Nessa medida, e atendendo que foi instalada no dia 31 de outubro do corrente ano a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é a resultante do ato eleitoral levado a efeito no passado dia 12 de outubro, bem como ao disposto na al. oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, **PROponho** que o representante da Câmara Municipal de Esposende na Direção da “Esposende Solidário – Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado”, seja a atual Vereadora da área funcional da Ação Social, Dr.ª Fátima Heloísa Pereira Escrivães.” Segue data e assinatura.*





Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA DIREÇÃO DA “ESPOSENDE SOLIDÁRIO – ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO”, A SENHORA VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL DA AÇÃO SOCIAL, DR.ª FÁTIMA HELOÍSA PEREIRA ESCRIVÃES.-----

03.01.04 – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ZENDENSINO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

Primeiramente, considerando que as cooperativas de interesse público têm a sua consagração e regulamentação jurídica no Decreto-Lei número 31/84, de 21 de janeiro, aplicando-se, subsidiária e respetivamente, o Código Cooperativo e o Código das Sociedades Comerciais, nos preceitos relativos às sociedades anónimas, aliás em conformidade com o artigo 2.º do Decreto-Lei mencionado supra, em conjugação com o artigo 9.º do Código Cooperativo, aprovado pela Lei número 119/2015, de 31 de agosto, na sua atual redação.

Importa, ainda, mencionar que, dada a natureza especial das régies cooperativas e estando na base da sua constituição uma decisão pública de prestação de serviço entre aquela entidade e a sociedade civil, com vista a uma prossecução mais eficiente de atividades de interesse público, são concedidos aos parceiros públicos alguns direitos não juridicamente extensíveis aos membros privados, nomeadamente o direito a representação em todos os órgãos da Cooperativa e a sua designação sem necessidade de eleição obrigatória pela Assembleia Geral, enquanto órgão competente para o efeito, direito aliás reforçado e imposto pela alínea c) do número 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei número 31/84, de 21 de janeiro, em conjugação com os números 2 do artigos 28.º e 32.º, ambos dos Estatutos da Cooperativa, que impõem a designação obrigatória de um Vogal pela Câmara Municipal, a integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Considerando que foi instalada no dia 31 de outubro do corrente ano a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é a resultante do ato eleitoral levado a efeito no passado dia 12 de outubro.

Termos em que, face ao redigido até então, e porquanto o Município de Esposende deverá estar representado nos três órgãos sociais da Zendensino – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, competindo à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, a designação dos seus representantes, por força da alínea oo) do número 1 da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, conjuntamente, da alínea c) do número 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei número 31/84, de 21 de janeiro, tenho a honra de propor designar como representantes do Município nos três órgãos sociais da Cooperativa, as pessoas singulares que se enunciam, para os devidos e legais efeitos:





- a. Carlos Manuel Pires Martins da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para ocupar o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral;
 - b. Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, na qualidade de Vereadora da Educação, e Ana Rita Capitão Couto, para o Conselho de Administração, ao abrigo dos artigos 19º e 28.º dos Estatutos da Cooperativa;
 - c. Fátima Heloísa Pereira Escrivães, na qualidade de Vereadora, para o Conselho Fiscal, ao abrigo dos artigos 19º e 32.º dos Estatutos da Cooperativa.”-----
- Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS TRÊS ÓRGÃOS SOCIAIS DA COOPERATIVA, AS PESSOAS SINGULARES QUE SE ENUNCIAM, PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS:

CARLOS MANUEL PIRES MARTINS DA SILVA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL;

PAULA CRISTINA FONSECA DE ABREU CEPA, NA QUALIDADE DE VEREADORA DA EDUCAÇÃO, E ANA RITA CAPITÃO COUTO, PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, AO ABRIGO DOS ARTIGOS 19º E 28.º DOS ESTATUTOS DA COOPERATIVA;

FÁTIMA HELOÍSA PEREIRA ESCRIVÃES, NA QUALIDADE DE VEREADORA, PARA O CONSELHO FISCAL, AO ABRIGO DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 32.º DOS ESTATUTOS DA COOPERATIVA.-----

03.01.05 – RETIFICAÇÃO À PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E DAS CONSELHEIRAS LOCAIS PARA A IGUALDADE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

“Tendo sido apresentada a proposta de constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local do Município de Esposende na reunião de Câmara ocorrida a 21 de maio de 2020, com posteriores retificações a 04 de junho 2020, a 05 de novembro de 2020, a 13 de julho de 2023 e a 22 de novembro de 2024 e considerando os resultados das últimas eleições autárquicas, venho colocar à consideração da Câmara Municipal a substituição do Sr. Eng.º Guilherme Emilio pelo Sr. Doutor Carlos Silva (Presidente da Câmara Municipal de Esposende) e da Sr.ª Dr.ª Alexandra Vilar pela Sr.ª Dr.ª Fátima Escrivães (Conselheira Interna), mantendo-se igual a restante equipa.

Face ao exposto, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 33.º, em conjugação com a alínea h) do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que delibere remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, a aprovação da alteração à Equipa para a Igualdade na Vida Local, agora apresentada.” Segue data e





assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO, A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO À EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL, AGORA APRESENTADA.-----

03.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.02.01 – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO CORRESPONDENTES À CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

A reserva de recrutamento para contratação de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, resultante de procedimento concursal aberto por Aviso (extrato) n.º 17166/2024/2, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho de 07/02/2025, está esgotada;

Com vista a garantir o normal funcionamento das atividades letivas nos Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária do concelho, a Divisão de Educação informou da necessidade de abertura de procedimento concursal para constituir reserva de recrutamento para satisfação de carências futuras de contratação de assistentes operacionais da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, quando se verificarem situações de aposentação ou outras que impliquem a vacatura de postos de trabalho no mapa de pessoal;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador/a, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de





trabalhadores/as em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

- 1. A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituir reserva de recrutamento para satisfação de necessidades futuras de contratação de assistentes operacionais da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções nas escolas do concelho;*
- 2. O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;*
- 3. O procedimento seja aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05;*
- 4. A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única (878,41€), conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIR RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS DE CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS ESCOLAS DO CONCELHO.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS.-----

DELIBEROU AINDA, QUE O PROCEDIMENTO SEJA ABERTO A TRABALHADORES



9



COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05 E QUE, A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 5 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA (878,41€), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

03.02.02 – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA AUDITORIA FORENSE E FINANCEIRA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo a que já foi instalada a Câmara Municipal de Esposende cuja composição é a resultante do ato eleitoral levado a efeito no passado dia doze de outubro;

Dita o princípio da transparência na Administração Pública, que a Administração deve ser imparcial, isenta, equidistante, racional e objetiva, com vista a alicerçar a confiança dos administrados e da comunidade em geral nos poderes públicos;

Tendo presente o disposto nas alíneas a) e g) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais mencionam que compete à Assembleia Municipal “Acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local (...)”, bem como, “Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do município”;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do normativo legal supramencionada “Dar conhecimento à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da câmara municipal e dos serviços do município, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos”;

Considerando, ainda, que, no início de um novo ciclo autárquico é sempre salutar dissipar e esclarecer todas as dúvidas que se colocam em determinadas áreas de atuação nos exercícios anteriores, não só para que efetivamente se dúvidas existem estas se esclareçam, mas também para que o novo ciclo autárquico decorra sem a existência de suspeições, seja quanto ao passado, seja quanto ao presente e que possam ter implicações no futuro da gestão;

Por conseguinte, torna-se necessário e, simultaneamente, urgente proceder à uma avaliação profunda, autónoma e isenta dos factos, no sentido de serem auditadas práticas e procedimentos internos, de forma a obter uma avaliação que contribua para o cabal esclarecimento de factos e que permita detetar possíveis não conformidades, evidenciando não só o que está contabilizado, apresentado e divulgado nas demonstrações financeiras mas também a sua veracidade conformidade e razoabilidade, o que poderá ser obtido através da realização de uma auditoria forense e financeira, que é a forma mais rápida, eficaz e transparente de aclarar essas dúvidas.

Proponho que a Câmara Municipal delibere determinar a realização de uma auditoria





forense e financeira, a ser levada a efeito por entidade externa, independente e certificada, que seja escolhida de acordo com as regras de contratação pública aplicáveis, nos termos inframencionados:

- a) Concretizar no mínimo prazo possível, o procedimento de contratação da entidade externa;
- b) Que a auditoria tenha como objeto a análise das seguintes áreas:
 - i) Todas as alterações patrimoniais decorrentes de aquisição, permuta e alienação, gratuitas ou onerosas, de bens imóveis municipais, incluindo domínio público e privado municipal;
 - ii) Todos os procedimentos concursais para admissão de recursos humanos na autarquia, incluindo o setor empresarial local, incidindo sobretudo na razão de ser e necessidades dos recursos a admitir, a natureza das funções para que houve recrutamento e as funções que se lhes encontram adstritas;
 - iii) Os procedimentos de contratação pública em matéria de obras públicas e concessão de obras públicas ou de serviços públicos, incidindo, sobretudo sobre a conformidade, legal, a gestão financeira, a eficiência e a transparência desses processos, e sem prejuízo de uma necessária análise à sua legalidade, em matéria de razoabilidade, mérito e racionalidade na decisão;
 - iv) Saúde financeira da Câmara Municipal, incidindo, sobretudo, nos encargos fixos a suportar em cada ano civil, seja com encargos da dívida, encargos com pessoal, encargos com seguros e bens de uso corrente, etc., valor das contratações efetuadas e em que ainda exista dívida a pagar ou compromissos a suportar, seja quanto às receitas ordinárias que a Câmara Municipal tenha a receber ou extraordinárias expectáveis ou certas, permitindo uma adequada aferição da dívida, do passivo e, sobretudo, da solvabilidade da Câmara Municipal.
- c) Que a empresa contratada para proceder à auditoria forense e financeira apresente, no prazo máximo de 150 dias, após a outorga do contrato, um relatório detalhado.
- d) A auditoria será acompanhada pelo gestor de contrato a designar nos termos do Código dos Contratos Públicos." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE UMA AUDITORIA FORENSE E FINANCEIRA, A SER LEVADA A EFEITO POR ENTIDADE EXTERNA, INDEPENDENTE E CERTIFICADA, QUE SEJA ESCOLHIDA DE ACORDO COM AS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA APLICÁVEIS, NOS TERMOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.-----

Pelos Senhores Vereadores do PPD-PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Atendendo a que se verificou, nas últimas eleições autárquicas, uma mudança de ciclo político na gestão do Executivo Municipal da Câmara Municipal de Esposende, importa clarificar de forma cabal, a situação financeira do Grupo Municipal, (Câmara Municipal, Esposende Ambiente EM e Esposende 2000 EM), deixada pelos anteriores executivos. A transparência e o rigor na gestão do dinheiro público, foi sempre a prática imposta pelos anteriores Executivos, apoiados pelo PSD e liderados por Alberto Figueiredo, João Cepa, Benjamim Pereira e Guilherme Emílio, que conseguiram ao longo de muitos anos, atrair



Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'Q'.

investimento e utilizá-lo no desenvolvimento do território.

Assim sendo, importa realizar uma auditoria, por entidade independente, certificada, de reconhecido profissionalismo nacional, que entendemos deverá ser acompanhada pelos Revisores Oficiais de Contas, que durante os últimos exercícios financeiros certificaram as contas do Grupo Municipal.

Uma auditoria independente, que demonstre de forma inequívoca, a situação financeira não só da Câmara Municipal, mas de todo o Grupo Municipal, acabando-se definitivamente com insinuações, que irresponsavelmente, acabam por denegrir a imagem do próprio Município.

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, **VOTAM FAVORÁVELMENTE** a proposta apresentada, esperando ainda que a realização da Auditoria Financeira seja estendida a todo o Grupo Municipal, a levar a cabo por entidade independente, certificada, de reconhecido profissionalismo nacional e acompanhada pelos Revisores Oficiais de Contas, que durante os últimos exercícios financeiros certificaram as contas do Grupo Municipal.”-----

03.02.03 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O PERÍODO DE 27/11/2025 A 31/12/2025 – PROPOSTA. -----

Foi presente a Proposta da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, com o seguinte teor:

“Considerando que estabelece o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que, para efeitos de controlo dos fundos de maneo o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de Dezembro.

Considerando que se impõe urgentemente estabelecer o fundo de maneo para a Divisão de Administração Geral para o período acima referido;

Assim, proponho:

1. Que a Câmara Municipal aprove a constituição dos fundos de maneo constantes da seguinte tabela:

Detentor do Fundo de Maneio (Nome e cargo)	Rubrica(s)	Montante máximo por rubrica	Total
Ana Paula Eras Gomes da Silva	02 01 02 02 Gasóleo	150,00 €	1 500,00 €
	02 01 15 Artigos para Oferta	150,00 €	
	02 01 21 Outros Bens	350,00 €	
	02 02 13 Deslocações e Estadas	250,00 €	
	02 02 25 02	600,00 €	

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO CONSTANTE DA TABELA PROPOSTA.-----

03.03 – EDUCAÇÃO: _____

03.03.01 – PERDÃO DE DÍVIDA RELATIVA A REFEIÇÕES ESCOLARES – PLATAFORMA SIGA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende tem assumido, ao longo dos anos, um inequívoco compromisso com a área da Educação, apoiando escolas, alunos e respetivas famílias. No âmbito da Ação Social Escolar, para além do cumprimento das atribuições legalmente previstas, a Câmara Municipal tem assegurado apoios suplementares, promovendo maior equidade social no acesso a uma educação de qualidade, complementando as medidas do Ministério da Educação.

Considerando que:

- *O encarregado de educação da aluna Amy Chen Zhou, Sr. Chen Qiangpei, apresentou exposição solicitando o perdão da dívida relativa a refeições escolares, no valor de 83,00 €, alegando desconhecimento da obrigatoriedade de marcação das refeições na Plataforma SIGA;*
- *A situação foi agravada por erro no endereço de e-mail associado à conta da aluna, impedindo a receção de notificações;*
- *A família beneficia do Escalão A, o que reforça a expectativa de gratuitidade das refeições escolares;*
- *O encarregado de educação procurou esclarecer a situação junto dos serviços municipais, tendo sido informado de que o valor em dívida corresponde exclusivamente à taxa adicional aplicada por ausência de marcação das refeições, e não ao custo das mesmas;*
- *A situação configura um caso pontual, com fundamento plausível e demonstrado esforço por parte do encarregado de educação para a sua resolução;*

Atendendo ao princípio da equidade e à política municipal de apoio às famílias mais vulneráveis, considera-se adequado evitar que um erro administrativo ou desconhecimento das regras comprometa o acesso gratuito às refeições escolares, previsto para agregados familiares do Escalão A.

Neste sentido, e ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a assunção, pelo Município, do montante da dívida da família, no valor de 83,00 € (oitenta e três euros), relativo às taxas adicionais por ausência de marcação das refeições, conforme solicitado pelo encarregado de educação Chen Qiangpei, referente à aluna Amy Chen Zhou, atualmente a frequentar o 5.º ano na EB António Rodrigues Sampaio.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ASSUNÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA DA FAMÍLIA EM CAUSA, NO VALOR DE 83,00 € (OITENTA E TRÊS EUROS), RELATIVO ÀS TAXAS ADICIONAIS POR AUSÊNCIA DE MARCAÇÃO DE REFEIÇÕES.-----

03.03.02 – ASSUNÇÃO DE DÍVIDA PELO MUNICÍPIO RELATIVA A TAXAS ADICIONAIS POR AUSÊNCIA DE MARCAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende tem vindo a assegurar um forte compromisso com a área da Educação, garantindo apoios às escolas, aos alunos e às respetivas famílias. No âmbito da Ação Social Escolar, para além do cumprimento das atribuições legalmente previstas, a Câmara Municipal tem promovido medidas complementares que reforçam a equidade social e o acesso a uma educação de qualidade.

Considerando que:

- *A aluna Iara Viana Fortunato, atualmente a frequentar o 2.º ano na Escola Básica de Pinhote, não beneficiou do Escalão A desde o início do ano letivo 2023/2024, apesar de o encarregado de educação ter entregado, dentro do prazo, a declaração de prestações familiares;*
- *Tal situação ocorreu por lapso dos serviços administrativos, impedindo a correta aplicação do benefício e originando a ausência de requisições de refeições na plataforma SIGA;*
- *Em consequência, foi gerada uma dívida no valor de 91,60 €, composta, em grande parte, por taxas adicionais aplicadas por ausência de marcação das refeições;*
- *O encarregado de educação apresentou documentação comprovativa e demonstrou esforço para resolver a situação junto dos serviços municipais;*
- *A atribuição do Escalão A confere direito à gratuidade das refeições escolares, pelo que a falha administrativa não deve penalizar a família, atendendo ao princípio da justiça social e à proteção das famílias economicamente vulneráveis;*

Neste sentido, e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, propõe-se à Câmara Municipal a assunção, pelo Município, do montante da dívida da família, no valor de 91,60 € (noventa e um euros e sessenta centimos), relativo às taxas adicionais por ausência de marcação das refeições, conforme solicitado pelo encarregado de educação da aluna Iara Viana Fortunato.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ASSUNÇÃO, DO MONTANTE DA DÍVIDA DA FAMÍLIA EM CAUSA, NO VALOR DE 91,60 € (NOVENTA E UM EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), RELATIVO ÀS TAXAS ADICIONAIS POR AUSÊNCIA DE MARCAÇÃO DE REFEIÇÕES.-----




03.04 – REGULAMENTOS:**03.04.01 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - PROPOSTA.**

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Movimento Associativo desempenha um papel fundamental no Concelho de Esposende, com manifestações históricas, culturais, desportivas, de cidadania e de desenvolvimento, que marcaram o passado e continuarão a ser um vetor decisivo na construção do futuro das gentes de Esposende e suas Freguesias.

Os Clubes e Associações assumem um papel estratégico no âmbito do sistema cultural/recreativo, desportivo e juvenil do Concelho, uma vez que dada a proximidade para com os cidadãos, se afirmam como polos de desenvolvimento local, assegura importantes atividades comunitárias nas mais diversas áreas, envolvendo boa parte da população num trabalho cívico e de exercício da democracia, uma vez que funciona de acordo com estatutos devidamente aprovados e elegendo os Órgãos Sociais de entre os seus associados.

A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política para as áreas socioculturais e desportivas, considera o movimento associativo um parceiro fundamental para levar à prática um conjunto de atividades que visam contribuir para uma melhor qualidade de vida das populações do Concelho.

É por isso necessário estabelecer um conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades se pautem por princípios fundamentais da gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé e da participação.

Nestes termos e considerando:

- a) A necessidade de serem ponderados aspetos de economia, eficiência e eficácia na atribuição de apoios pelo Município;*
- b) Os princípios da legalidade, transparência, prossecução do interesse público e de modo a garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;*
- c) As atribuições no domínio da cultura, dos tempos livres e do desporto, nos termos do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- d) A competência material, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse municipal, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Decidiu a Câmara Municipal de Esposende regulamentar os tipos e as formas de atribuição de apoios por parte do Município às Associações.

Assim, para esse efeito, e nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto aos procedimentos de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município.



*A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. Assim, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal que **delibere aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.***

Mais se propõe que:

- a) Seja designado como gestora do procedimento Custódia Manuela de Magalhães;*
- b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, as quais deverão ser processadas através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

03.04.02 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DA CRIAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO INTERPRETATIVO DE S. LOURENÇO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

"Os serviços municipais pretendem dar início ao procedimento tendente à criação do Regulamento Municipal do Centro Interpretativo de S. Lourenço.

Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto aos procedimentos de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à alteração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município.

*A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. Assim, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal que **delibere aprovar o início do procedimento para a criação do Regulamento Municipal do Centro Interpretativo de S. Lourenço.***

Mais se propõe que:

- a) Seja designado como gestora do procedimento a Ana Paula Almeida;*
- b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, as quais deverão ser processadas através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da*





proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO INTERPRETATIVO DE S. LOURENÇO.-----

03.04.03 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS MUSEUS DE ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Os serviços municipais pretendem dar início ao procedimento tendente à elaboração do Regulamento Municipal dos Museus de Esposende.

Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto aos procedimentos de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à alteração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município.

*A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. Assim, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal que **delibere aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal dos Museus de Esposende.***

Mais se propõe que:

a) Seja designado como gestora do procedimento a Ana Paula Almeida;

b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, as quais deverão ser processadas através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS MUSEUS DE ESPOSENDE.-----



4

03.05 – DESPORTO:

03.05.01 – X TRAIL DE ESPOSENDE E XXII ENCONTRO LUSO-GALAICO DE BTT – TAXAS DE INSCRIÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

- “1. O Município de Esposende tem, entre os seus objetivos fundamentais, a promoção e o desenvolvimento da prática desportiva, reconhecendo o desporto como fator essencial de coesão social, promoção da saúde e formação integral dos cidadãos, nos termos do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado e às autarquias locais a promoção e incentivo à sua prática.
2. A Câmara Municipal promove anualmente um amplo programa de atividades desportivas destinado à comunidade, utilizando os espaços naturais do concelho como locais de prática. Estas iniciativas integram a estratégia municipal de promoção da atividade física, da saúde e do bem-estar, bem como da valorização do património ambiental, reconhecendo-o como espaço privilegiado para a prática desportiva. Os espaços naturais do concelho têm-se afirmado como locais ideais para atividades desportivas, aproveitando as características singulares de Esposende.
3. Assim, a Câmara Municipal pretende realizar os seguintes eventos desportivos:
 - **X Trail de Esposende:** 21 e 22 de março de 2026
 - **XXII Encontro Luso-Galaico de Esposende:** 25 e 26 de abril de 2026
4. Considerando que estes eventos exigem recursos logísticos, materiais e humanos significativos, resultando num impacto financeiro relevante, propõe-se a cobrança das seguintes taxas de inscrição:

X Trail de Esposende

Inscrições até 15 de fevereiro de 2026

- Caminhada (14 km) – 5€
- Trail Jovem/Mini (14 km) – 12,50€
- Trail Curto (20 km) – 15€
- Trail (32 km) – 17,50€

Inscrições após 15 de fevereiro de 2026

- Caminhada (14 km) – 5€
- Trail Jovem/Mini (14 km) – 17,50€
- Trail Curto (20 km) – 20€
- Trail (32 km) – 22,50€

XXII Encontro Luso-Galaico de Esposende

- Inscrição no Passeio Traquina e/ou Júnior: Gratuito
 - Inscrição na meia-maratona ou maratona até 12 de abril de 2026: 10€
 - Inscrição na meia-maratona ou maratona após 12 de abril de 2026: 15€
 - Aquisição do jersey oficial do evento até 10 de março de 2026: 20€
 - Aquisição do calção oficial do evento até 10 de março de 2026: 35€
5. A competência para decisão cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve



explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJAM COBRADAS AS SEGUINTE TAXAS DE INSCRIÇÃO:

X TRAIL DE ESPOSENDE - INSCRIÇÕES ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2026: CAMINHADA (14 KM) – 5€; TRAIL JOVEM/MINI (14 KM) – 12,50€; TRAIL CURTO (20 KM) – 15€; TRAIL (32 KM) – 17,50€.-----

INSCRIÇÕES APÓS 15 DE FEVEREIRO DE 2026: CAMINHADA (14 KM) – 5€; TRAIL JOVEM/MINI (14 KM) – 17,50€; TRAIL CURTO (20 KM) – 20€; TRAIL (32 KM) – 22,50€.-----

XXII ENCONTRO LUSO-GALAICO DE ESPOSENDE - INSCRIÇÃO NO PASSEIO TRAQUINA E/OU JÚNIOR: GRATUITO; INSCRIÇÃO NA MEIA-MARATONA

OU MARATONA ATÉ 12 DE ABRIL DE 2026: 10€; INSCRIÇÃO NA MEIA-MARATONA OU MARATONA APÓS 12 DE ABRIL DE 2026: 15€; AQUISIÇÃO DO JERSEY OFICIAL

DO EVENTO ATÉ 10 DE MARÇO DE 2026: 20€; AQUISIÇÃO DO CALÇÃO OFICIAL DO EVENTO ATÉ 10 DE MARÇO DE 2026: 35€.-----

MAIS DELIBEROU APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO QUE CONSTAM DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADAS.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 645/2022 – GERARDO ABRAHAM ZARATE SALAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/69418/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----



**04.01.01.02 - PROCESSO Nº 810/2023 – HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA –
UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA -
CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/74057/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

**04.01.01.03 - PROCESSO Nº 243/2023 – JOAQUIM EUGENIO SANTOS COUTO –
UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA -
CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/366110/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

**04.01.01.04 - PROCESSO Nº 42/2021 – MARGARIDA ALEXANDRA VASCO DA
VENDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE
DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/13959/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.05 - PROCESSO Nº 154/2012 – JOSÉ ALBINO PATRÃO NEVES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/73912/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.06 - PROCESSO Nº 485/2023 – RAFAEL RAJAO MOREIRA MARTINS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/52085/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02 – TAXAS:

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 768/2023 – SÓNIA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/29364/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que a requerente apresenta um pedido de isenção de taxas municipais referentes ao pedido de licenciamento. Mais refere que, foi solicitado parecer interno ao Serviço de Habitação e Intervenção Social, que confirmou que a requerente reúne as condições para ser atribuída a isenção das taxas requerida, nos termos da alínea i) do n.º 5 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da Assembleia Municipal realizada em 30 de novembro de 2015. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS NO VALOR DE 1.450,88€ (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

04.01.02.02 – PROCESSO Nº 171/83 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – PEDRO MIGUEL HERDEIRO GONÇALVES VASCO – APÚLIA (EXTINTA) - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/70501/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que o requerente apresenta um pedido de redução de taxas municipais referentes ao pedido de licenciamento. Mais refere que, estão reunidas as condições para ser atribuído ao requerente a redução das taxas de licenciamento em 100% e de Infraestruturas em 50% previstas no PERU de Apúlia, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NO VALOR DE 39,00€ (TRINTA E NOVE EUROS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE APÚLIA, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26



DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.02.03 – PROCESSO Nº 206/2020 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – MÁRIO AUGUSTO BARBOSA MARTINS GOMES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/65731/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que o requerente solicita a redução de taxas municipais no valor de 180,00 € (cento e oitenta euros) referentes à prorrogação de prazo por 12 meses do pedido de licenciamento. Mais refere que, estão reunidas as condições para ser atribuído ao requerente a redução das taxas de licenciamento em 100% e de Infraestruturas em 50% previstas no PERU de Fão, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES DO LICENCIAMENTO, NO VALOR DE 180,00€ (CENTO E OITENTA EUROS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE FÃO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.02.04 – 305/2003 – MARIA AMÉLIA DA SILVA TEIXEIRA ABREU – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/53073/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que a requerente apresenta um pedido de isenção de taxas municipais por razão de insuficiência económica. Mais refere que, a isenção solicitada está prevista na alínea g) do nº 5 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que não se vê inconveniente na redução das taxas, em 30% do seu valor. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS EM 30%, NO VALOR DE 158,80€ (CENTO E CINQUENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

9



MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02.05 – 83/88 – MANUEL MIRANDA TRINDADE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/19923/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que o requerente apresenta um pedido de isenção de taxas municipais por razão de insuficiência económica. Mais refere que, a isenção solicitada está prevista no n.º 1 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação, pelo que poderá o pedido ser deferido, com uma redução de 30% do seu valor. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS EM 30%, NO VALOR DE 426,73€ (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS), AO ABRIGO DO Nº 1 DO ARTIGO 4º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO.-----

04.01.02.06 – 602/2024 – JORGE RIBEIRO DE AZEVEDO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/37953/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que o requerente apresenta um pedido de isenção de taxas municipais por motivo de deficiência. Mais refere que, a isenção solicitada está prevista no artigo H/16º, alínea d) do n.º 3 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que não se vê inconveniente na isenção solicitada. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS NO VALOR DE 1.008,47€ (MIL E OITO EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS), AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO Nº 3 DO ARTIGO H/16º DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----



04.01.03 – BENEFÍCIOS FISCAIS:

04.01.03.01 – PROCESSO Nº 362/2017 – DIOGO FILIPE SIMÕES COSTA LOPES CARDOSO – PRORROGAÇÃO ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 6 DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF) – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/70261/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, com o seguinte teor:

- “1. O requerente apresenta pedido de prorrogação, por mais cinco anos, da isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), bem como a comunicação ao Serviço de Finanças da deliberação referente à prorrogação.*
- 2. De acordo com o extrato da ata da sessão ordinária da assembleia municipal, realizada em 28 de fevereiro de 2023, foi deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal de Esposende, de reconhecimento da isenção de IMI e IMT, ao prédio registado na conservatória do registo predial de Esposende sob o n.º 2579/Fão e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Apúlia e Fão, sob o artigo 4403, para efeitos de aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.*
- 3. Com base na manutenção dos mesmos pressupostos, estão reunidas as condições legais para a prorrogação da isenção do IMI por mais cinco anos, tendo em consideração que o imóvel preenche os requisitos previstos na alínea a) do n.º 2 do art.º 45.º do EBF.*
- 4. Nos termos do n.º 6 do art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a prorrogação da isenção prevista na alínea a) do n.º 2 está dependente de deliberação da assembleia municipal.*
- 5. Face ao exposto, propõe-se que o pedido de prorrogação seja remetido a reunião do Executivo Municipal. Caso seja deliberado favoravelmente pelo executivo, deverá ser remetido à Assembleia Municipal.”*

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO POR MAIS CINCO ANOS, DA ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 6 DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF).
MAIS DELIBEROU, NO SENTIDO DE REMETER O PRESENTE PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.
DELIBEROU AINDA, NOTIFICAR O SERVIÇO DE FINANÇAS DAS RESPECTIVAS DELIBERAÇÕES PARA CONHECIMENTO.

04.01.04 – RUINAS:

04.01.04.01 - PROCESSO Nº 1003/2012 – MARIA AMÉLIA MARTINS MORAIS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/494816/2025, prestada pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pela proprietária, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 16.12 NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 93/2023, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.04.02 - PROCESSO Nº 1003/2025 – ALBERTINO QUEIROGA DA COSTA FARIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/71925/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 16.12 NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 33/2025, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----



04.02 – OBRAS PÚBLICAS:

04.02.01 – SUSPENSÃO DE TRABALHOS:

04.02.01.01 – “PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE” - AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 160/DOM/2025, de 28 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Suspensão de Trabalhos, datado de 13 de agosto de 2025, no qual se dá a conhecer que foram os trabalhos suspensos, em virtude da exceção de não cumprimento, devido a um procedimento cautelar 603/2025.OT8EPS. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Eng.º Rui Abreu, ali presente, complementado a explicação do processo em causa.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS REFERENTE À EMPREITADA “PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM OS QUAIS CONCORDA.

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA E UNIÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE – ILUMINAÇÃO DE NATAL 2025 – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende tem vindo, ano após ano, a consolidar a sua posição enquanto destino turístico de excelência, detentor de uma vasta e distinta riqueza patrimonial, cultural, gastronómica, desportiva, religiosa, arquitetónica e natural, bem como de uma identidade comunitária singular que muito contribui para esta valorização.

Considerando que o turismo constitui uma aposta estratégica do Município, importa continuar a promover o território, potenciando novas dinâmicas de atração turística e reforçando a oferta já existente, através da diversificação de iniciativas capazes de captar mais visitantes e estimular a economia local.

A quadra natalícia, pela sua natureza, constitui um período de reconhecida atratividade turística e social, assumindo-se simultaneamente como um importante motor de dinamização do comércio local, da hotelaria, da restauração e de diversos serviços e atividades económicas que encontram nesta época uma oportunidade de reforço da sua atividade.



Mantendo a prática adotada em anos anteriores e em linha com o objetivo de promover uma coesão territorial equilibrada entre todas as freguesias do concelho, foi, mais uma vez, unânime entre os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia a vontade de que, na quadra natalícia de 2025, se mantenha a tradição de ornamentar o concelho com iluminação de Natal. Esta aposta tem demonstrado ser um fator relevante de valorização estética e turística, contribuindo para a dinamização e promoção do concelho no seu conjunto.

Neste contexto, e após análise aos resultados positivos alcançados em anos anteriores, os Senhores Presidentes de Junta manifestaram a necessidade de continuar a contar com o apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo em vista assegurar as condições para a concretização daquele objetivo.

Invocando o disposto na alínea d) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, que prevê a concessão de apoio financeiro para atividades e projetos pontuais, e considerando ainda as competências conferidas à Câmara Municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir às Juntas de Freguesia os seguintes apoios monetários, igualmente enquadrados no cumprimento do artigo 3.º daquele regulamento:

- 3.000 € (três mil euros) para cada Junta de Freguesia: Antas, Belinho, Curvós, Gandra, Gemeses, Mar, Palmeira de Faro e Vila Chã;
- 3.750 € (três mil setecentos e cinquenta euros): Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto;
- 4.500 € (quatro mil e quinhentos euros) para cada Junta de Freguesia: Apúlia, Fão, Forjães e Marinhas.

Tendo em consideração que se trata de um apoio destinado a um projeto específico, claramente delimitado no tempo e de grande visibilidade pública, propõe-se ainda a dispensa do parecer prévio previsto no artigo 7.º do referido regulamento municipal, porquanto a análise necessária foi previamente efetuada pelos serviços de apoio à Presidência e Vereação.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA UM APOIO MONETÁRIO PARA A ILUMINAÇÃO DE NATAL 2025, COM A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO:

- 3.000 € (TRÊS MIL EUROS) PARA CADA JUNTA DE FREGUESIA: ANTAS, BELINHO, CURVOS, GANDRA, GEMESSES, MAR, PALMEIRA DE FARO E VILA CHÃ;
- 3.750 € (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS): JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO;
- 4.500 € (QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA CADA JUNTA DE FREGUESIA: APÚLIA, FÃO, FORJÃES E MARINHAS), NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----



O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3569/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

- “• Considerando que estabelece a alínea j) do nº1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”;
 - Considerando que a Assembleia Municipal aprovou no artigo 19º do articulado que acompanhou o orçamento de 2025 as formas de apoio às juntas de freguesia nos termos a seguir produzidos: “Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16º do mesmo diploma:
 - ✓ Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
 - ✓ Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais. “
 - Considerando que compete às juntas de freguesia, nos termos do artigo nº 16 do anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro as alíneas a seguir referidas:
 - aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
 - bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
 - cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
 - dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
 - ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
 - ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
 - hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
 - ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
 - mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
 - Considerando que a Junta de Freguesia de Fão manifestou a sua incapacidade de concretizar a aludida competência por falta de meios humanos e materiais, fruto dos constantes aumentos dos custos associados à realização das mesmas, conforme referido em ofício dirigido pela Junta de Freguesia ao Município;
 - Considerando que ainda existe dotação orçamental no projeto 2018 A 117 - económica 04050102 do Plano de Atividades Municipais.
- Assim, face ao que precede e dentro dos limites de aprovação municipal, proponho que a câmara municipal delibere a concessão de um apoio de 30.000,00€ (Trinta mil euros), consignado à concretização das referidas competências.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Aurélio Neiva foi feita uma breve



explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO, NO EXATO VALOR DE 30.000,00€ (TRINTA MIL EUROS), E NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/3627, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

- “• Considerando que estabelece a alínea j) do nº1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”;
- Considerando que a Assembleia Municipal aprovou no artigo 19º do articulado que acompanhou o orçamento de 2025 as formas de apoio às juntas de freguesia nos termos a seguir produzidos: “Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16º do mesmo diploma:
- ✓ Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- ✓ Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais. “
- Considerando que compete às juntas de freguesia, nos termos do artigo nº 16 do anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro as alíneas a seguir referidas:
 - aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
 - bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
 - cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
 - dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
 - ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
 - ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
 - hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
 - ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- Considerando que a Junta de Freguesia de Apúlia manifestou a sua incapacidade de concretizar a aludida competência por falta de meios humanos e materiais, fruto dos constantes aumentos dos custos associados à realização das mesmas, conforme referido em



ofício dirigido pela Junta de Freguesia ao Município;

- Considerando que ainda existe dotação orçamental no projeto 2018 A 117 - económica 04050102 do Plano de Atividades Municipais.

Assim, face ao que precede e dentro dos limites de aprovação municipal, proponho que a câmara municipal delibere a concessão de um apoio de 28.635,00€ (vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco euros), consignado à concretização das referidas competências.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Aurélio Neiva foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA, NO EXATO VALOR DE 28.635,00€ (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS), E NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/3628, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES: _____

05.02.01 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito das várias áreas de intervenção, conforme descreve o número 2 do artigo 23.º do diploma supra mencionado, designadamente na sua alínea d).

O Município tem assumido um papel interventivo no apoio às entidades que desenvolvem atividades promotoras e valorizadoras da educação, ensino e formação profissional do concelho, as quais, constituindo auxiliares inestimáveis na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, se afirmam como parceiras determinantes na concretização das atribuições autárquicas mencionadas supra.

O Centro Qualifica Litoral Cávado exerce um papel estruturante no território no que respeita ao reforço das qualificações da população adulta, da empregabilidade e inclusão social, assegurando serviços de orientação, com enfoque na informação de ofertas formativas, atenta





aos perfis individuais, à diversidade de percursos e necessidades presentes e prospetivas do mercado de emprego e à promoção de reconhecimento, validação e certificação de competências, escolares e profissionais, adquiridas ao longo da vida, por via formal e não formal, numa perspetiva inclusiva e integradora da vida ativa e profissional.

A Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende – ACICE, a par da Zendensino – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada e a Escola Secundaria Henrique Medina, é umas das três instituições do concelho promotoras do Centro Qualifica Litoral Cávado, pelo que se revela imperioso afetar meios humanos e técnicos por forma a satisfazer as necessidades da população, que assegurem o atendimento geral, informação, acolhimento, orientação de jovens e dos adultos, utentes do Centro Qualifica Litoral Cávado, a verificação e inscrição no SIGO, registo e processamento do processo certificação, bem como demais tarefas administrativas associadas.

Porquanto, o coordenador do Centro Qualifica Litoral Cávado, solicitou à Autarquia a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a assegurar a contratação de um recurso humano, pela Zendensino – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, enquanto uma das entidades promotoras, com funções associadas às competências do Centro Qualifica Litoral Cávado.

Atendendo a que a concretização das atribuições das autarquias locais, numa lógica de prossecução do princípio da subsidiariedade, exige uma coordenação de esforços entre entidades, devendo priorizar-se uma relação de proximidade que permitirá aferir com mais rigor os anseios das populações residentes em cada fração do território, as suas prioridades e formas ou meios mais acertados para a satisfação das necessidades coletivas públicas dessas mesmas populações, ou seja, o fim último da administração pública;

Considerando que se revela de manifesto e relevante interesse municipal, para a qualificação e fomento do desenvolvimento integrado e inclusivo da população adulta do concelho de Esposende, visando consubstanciar uma resposta ao problema do analfabetismo e baixas qualificações,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira anual, no montante de 18.485,00€ à Zendensino – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, através da celebração de protocolo de cooperação, pelo prazo de um ano, prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos até ao limite de três anos, nos termos da minuta em anexo, ao abrigo das alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/13, de 12 de setembro, na redação atualizada.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ANUAL, NO MONTANTE DE 18.485,00€ (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS) À ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,





ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, PELO PRAZO DE UM ANO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ AO LIMITE DE TRÊS ANOS, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/3626, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE BRAGA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, por todas as entidades públicas ou privadas e pelos cidadãos, que tem como finalidade a prevenção, proteção e socorro e reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidentes e catástrofes.

Como elementos indispensáveis e preponderantes no cumprimento dessa missão, conta o nosso Município com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e com a Benemérita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão.

É sabido que o conjunto de alterações na legislação que enquadram esta atividade tem afetado de forma muito significativa a estabilidade destas associações, nomeadamente no que concerne às suas fontes de financiamento.

Na sequência da realização do Dia Distrital do Bombeiro, que teve lugar nos dias 24 e 25 de outubro, no concelho de Esposende, integrado nas comemorações do Centenário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão, recordamos que este evento foi previamente articulado com o anterior executivo, tendo-nos sido informado pela Federação dos Bombeiros do Distrito de Braga que ficava assegurado o apoio financeiro e logístico necessário, sem o qual não teria sido possível concretizar um programa daquela dimensão e relevância para o distrito e para a comunidade.

Com base nesse compromisso, a Federação procedeu à adjudicação de diversos serviços indispensáveis (música, troféus, catering, publicidade, entre outros), cujo orçamento se encontra devidamente documentado.

Contudo, e após esclarecimentos prestados pela Presidente da FBDB, a verba destinada ao evento não chegou a ser cabimentada, não tendo a Federação recebido qualquer montante. Esta situação provocou um constrangimento financeiro grave: vários pagamentos foram assegurados, a título pessoal, por elementos da Direção da FBDB, e ainda subsistem fornecedores por liquidar.

Face ao exposto, e com o sentido de responsabilidade institucional, proponho à Exma. Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 13.000,00€ (treze mil euros) à Federação dos Bombeiros do Distrito de Braga, para regularização do subsídio que havia sido previsto pelo anterior Executivo Municipal para a realização deste evento, cuja concretização honrou o concelho de Esposende e valorizou o papel dos seus bombeiros perante toda a região.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



4



Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 13.000,00€ (TREZE MIL EUROS), À FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE BRAGA, PARA REGULARIZAÇÃO DO SUBSÍDIO QUE HAVIA SIDO PREVISTO PELO ANTERIOR EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DESTE EVENTO, CUJA CONCRETIZAÇÃO HONROU O CONCELHO DE ESPOSENDE E VALORIZOU O PAPEL DOS SEUS BOMBEIROS PERANTE TODA A REGIÃO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3574/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.03 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“1. O Município de Esposende tem, entre os seus objetivos fundamentais, a promoção e o desenvolvimento da prática desportiva, reconhecendo o desporto como um fator essencial de coesão social, de promoção da saúde e de formação integral dos cidadãos, em conformidade com o disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado e às autarquias locais a promoção e o incentivo à sua prática.

2. As associações e clubes desportivos constituem parceiros estratégicos na concretização local dessa política, desempenhando um papel relevante na dinamização da prática desportiva e na promoção de hábitos de vida saudáveis junto das populações, contribuindo ainda para a inclusão social e para a ocupação saudável dos tempos livres.

3. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e, da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os municípios dispõem de competências para apoiar, no âmbito do interesse público local, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal.

4. O Município de Esposende reconhece o relevante contributo do Futebol Clube de Marinhãs para a promoção da prática desportiva e para a dinamização do movimento associativo local, sendo de interesse público municipal a continuidade e o desenvolvimento das suas atividades regulares.

5. A equipa sénior de Futsal masculina do Futebol Clube de Marinhãs, na época desportiva de 2024/2025 sagrou-se vencedora da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Braga, um feito desportivo de relevante mérito que muito prestigia o clube e o concelho, feito esse, que qualificou a referida equipa a participar na edição da Taça de Portugal de Futsal da Federação Portuguesa de Futebol, uma das mais importantes e prestigiantes competições da modalidade de Futsal.

6. O sorteio Taça de Portugal de Futsal da Federação Portuguesa de Futebol ditou a



realização da primeira eliminatória nos Açores, onde defrontou a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira e, implicou uma deslocação de elevada exigência logística e financeira, incluindo viagens aéreas, alojamento e alimentação.

7. Este apoio visa dotar o clube dos meios necessários para a prossecução das suas atividades regulares e para a promoção de projetos de reconhecida qualidade e interesse público, em consonância com os objetivos estratégicos do Município no domínio do desporto.

8. Assim, e nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Futebol Clube de Marinhãs, no montante de 1.500,00 € [mil e quinhentos euros], destinado à participação da equipa sénior de Futsal masculina do Futebol Clube de Marinhãs do jogo nos Açores da primeira eliminatória da Taça de Portugal de Futsal da Federação Portuguesa de Futebol, o qual será formalizado através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cuja minuta se coloca abaixo (programa de desenvolvimento desportivo inserido nos anexos da agenda).

9. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, informa-se que o Futebol Clube de Marinhãs tem a sua situação contributiva e fiscal regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.

10. A despesa descrita no ponto 8, no valor de 1.500,00 €, enquadram-se no Plano Orçamental do Município, conforme documentos anexos.

11. A competência para decidir é da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS, NO MONTANTE DE 1.500,00 € (MIL E QUINHENTOS EUROS), DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA SÉNIOR DE FUTSAL MASCULINA DO FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS, DO JOGO NOS AÇORES DA PRIMEIRA ELIMINATÓRIA DA TAÇA DE PORTUGAL DE FUTSAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, O QUAL SERÁ FORMALIZADO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/3629, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Q



05.02.04 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE CONTROLO E VIGILÂNCIA DA VESPA VELUTINA NO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“De acordo com o Plano Nacional de Combate à Vespa velutina, a competência da coordenação da destruição dos ninhos encontra-se atribuída às autarquias.

Esta nova espécie invasora não tem para já resultados conhecidos ao nível do impacto sobre diversas espécies de insetos que consegue preda. No entanto, é conhecida como uma agressiva predadora da abelha europeia (Apis mellifera), causando baixas elevadas nas suas populações e prejuízos avultados no setor apícola. No que respeita concretamente à abelha europeia, para além das elevadas baixas causadas através da captura de indivíduos da espécie, sabe-se igualmente, através de constatação dos apicultores do concelho, que a vespa promove igualmente alteração de comportamentos na colónia das abelhas, que, pressentindo a presença de vespas no exterior, não saem da colmeia e, assim, não se alimentam e a colónia enfraquece obrigando à alimentação artificial por parte do apicultor.

O Município de Esposende, neste contexto, desenvolveu o Plano Municipal de Ação, Vigilância e Controlo da Vespa velutina, no qual se inclui o Protocolo de Cooperação celebrado com a Cooperativa Agrícola de Esposende, em 24 de março de 2016.

Da avaliação de execução do Plano, mostra-se necessário adaptar a parte operacional da destruição dos ninhos detetados, uma vez que tal medida constitui uma das estratégias conhecidas de combate mais eficazes e preconizadas.

Por outro lado, constata-se que o elevado número de ninhos que vêm sendo destruídos exige um aumento dos recursos disponíveis, sob pena de não ser viável o cumprimento dos objetivos constantes no aludido Plano Municipal.

Efetivamente, nos últimos anos o número de ninhos anualmente destruídos no concelho de Esposende rondou as 400 unidades, nomeadamente:

- 2024 – 417 ninhos;
- 2023 – 413 ninhos;
- 2022 – 366 ninhos;
- 2021 – 396 ninhos.

No presente ano, sem razão conhecida, o número de ninhos aumentou muito significativamente, tendo-se atingido a meta dos 400 ninhos durante o mês de agosto. Este fenómeno de aumento bastante significativo de ninhos, verifica-se igualmente nos restantes concelhos, sem que para já exista uma explicação para o facto.

Importa assim reforçar a verba disponível, através da celebração de um novo protocolo, com as partes intervenientes, para manter a operacionalidade de atuação.

De destacar que o Município de Esposende utiliza apenas aquelas técnicas de destruição de ninhos de vespa asiática que constam no respetivo guia de boas práticas.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Aurélio Neiva foi feita uma breve explicação da proposta.-----





Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE CONTROLO E VIGILÂNCIA DA VESPA VELUTINA NO CONCELHO DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM OS QUAIS CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROTOCOLO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/3630, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 18/SHIS/2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 18/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O NOVO PEDIDO E AS RENOVAÇÕES DE APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 18/SHIS/2025, COM A QUAL CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3577/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06.02 - REALOJAMENTO HABITACIONAL PARTILHADO - INFORMAÇÃO 19/SHIS/2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 19/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre a proposta de realojamento habitacional partilhado e consequente realização de novo contrato de arrendamento apoiado ao imóvel em questão. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REALOJAMENTO HABITACIONAL PARTILHADO, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 19/SHIS/2025, COM A QUAL CONCORDA.-----

06.03 - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO E CELEBRAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO PARTILHADO - INFORMAÇÃO 20/SHIS/2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 20/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre a resolução do contrato de arrendamento apoiado em vigor com a munícipe em causa, e celebração de um novo contrato de arrendamento apoiado partilhado. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO, BEM COMO AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO PARTILHADO, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 20/SHIS/2025, COM A QUAL CONCORDA.-----

06.04 – CONSIGNAÇÃO PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO – LIVRO MAR DE FÉ: S. BARTOLOMEU DO MAR 1996 – 2024 - PREÇO DE VENDA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política cultural, têm editado um conjunto de títulos de relevante interesse para a história local, com o objetivo de divulgar o conhecimento da identidade e memória como concelho, bem como apoiado outras edições com o mesmo assunto.

*Entre as edições apoiadas recentemente encontra-se o livro **Mar de Fé: S. Bartolomeu do Mar 1996 – 2024**, livro álbum de fotografias de Alfredo Cunha, publicado pela Editora Guerra e Paz, em agosto de 2025.*

Como se refere, trata-se de um livro álbum com belíssimas fotografias a preto e branco da autoria de Alfredo Cunha, um dos mais conceituados fotógrafos de Portugal, com texto introdutório de Rui Viana e prefácio de Sandra Maria Teixeira.

Trata-se de um livro intemporal que pode ser usado como oferta institucional por parte do executivo, contudo o cidadão comum deve ter a possibilidade de o adquirir.

*Assim, considerando que tal como todas as publicações do município, ou apoiadas financeiramente, esta obra também deve ser passível de aquisição por parte dos munícipes, proponho a possibilidade de venda ao público do livro **Mar de Fé: S. Bartolomeu do Mar***





1996 – 2024, pelo preço unitário de 60.00 euros.

Mais proponho que, à semelhança de todas as outras publicações, seja concedido um desconto de 20% para consignação a livrarias.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, AUTORIZAR A VENDA AO PÚBLICO, DO LIVRO MAR DE FÉ: S. BARTOLOMEU DO MAR 1996 – 2024, PELO PREÇO UNITÁRIO DE 60,00€ (SESSENTA EUROS).-----
MAIS DELIBEROU QUE, À SEMELHANÇA DE TODAS AS OUTRAS PUBLICAÇÕES, SEJA CONCEDIDO UM DESCONTO DE 20% PARA CONSIGNAÇÃO A LIVRARIAS.----

06.05 – CONSIGNAÇÃO PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO – BOLETIM CULTURAL DE ESPOSENDE, 3ª SÉRIE, Nº 3 - PREÇO DE VENDA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política cultural, têm editado um conjunto de títulos de relevante interesse para a história local, com o objetivo de divulgar o conhecimento da identidade e memória como concelho.

Entre essas edições da Câmara Municipal encontra-se o Boletim Cultural de Esposende, veículo privilegiado de cultura que se publica desde 1982, embora com periodicidade nem sempre regular.

Assim, no seguimento da política editorial do Município, foi recentemente editado o número três da terceira série do Boletim Cultural de Esposende.

Considerando que, tal como todas as publicações do município, esta obra também deve ser passível de aquisição por parte dos munícipes, proponho a possibilidade de venda ao público do Boletim Cultural de Esposende, 3ª série, nº 3, com o preço unitário de 20.00€.

Mais proponho que, à semelhança de todas as outras publicações, seja concedido um desconto de 20% para consignação a livrarias.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, AUTORIZAR A VENDA AO PÚBLICO, DO BOLETIM CULTURAL DE ESPOSENDE, 3ª SÉRIE, Nº 3, COM O PREÇO





UNITÁRIO DE 20,00€ (VINTE EUROS).-----
MAIS DELIBEROU QUE, À SEMELHANÇA DE TODAS AS OUTRAS PUBLICAÇÕES,
SEJA CONCEDIDO UM DESCONTO DE 20% PARA CONSIGNAÇÃO A LIVRARIAS.----

07 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.:__

**07.01 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 3º TRIMESTRE 2025 –
PARA CONHECIMENTO.-----**

Foi presente o Ofício n.º 041/SAF/2025, datado de 14 de novembro de 2025, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentado documento com o Relatório de Execução Orçamental reportado ao 3º trimestre de 2025, daquela empresa municipal. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000, cessante, Dr. Maranhão Peixoto, foi feita uma breve explicação do Relatório, tendo ainda parabenizado e desejado os maiores sucessos à Dr.ª Vânia Loureiro, atual Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000, ali presente, tendo ainda reconhecido e agradecido o excelente trabalho desempenhado pelo Dr. Manuel Gomes, que complementou a informação prestada.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Justiça Manuela de Aguiar, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

